

139

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº 11/2024

Município de Boa Vista do Inera

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Contratação de Treinamento de Servidores Públicos do Município com o tema: "FORMAÇÃO DE FISCAIS MUNICIPAIS: TREINAMENTO PARA NOVOS FISCAIS E RECICLAGEM PARA OS DEMAIS. GESTÃO DE FLUXOS E PROCESSOS".

1. Objeto

a) CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

b) Descrição dos objetos:

Contratação de duas inscrições no curso com o tema "FORMAÇÃO DE FISCAIS MUNICIPAIS: TREINAMENTO PARA NOVOS FISCAIS E RECICLAGEM PARA OS DEMAIS. GESTÃO DE FLUXOS E PROCESSOS", que será realizado nos dias 11 e 12 de Junho de 2024, no formato ON-LINE, pela Empresa Famurs, para os seguintes Servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA Nº.
Karin Isabel Schwade	Fiscal Tributária	1680
Rogério Veeck	Fiscal	1530

c) Natureza do Objeto:

Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.

2. Descrição da Solução

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme as seguintes especificações:

Curso on-line com o tema "FORMAÇÃO DE FISCAIS MUNICIPAIS: TREINAMENTO PARA NOVOS FISCAIS E RECICLAGEM PARA OS DEMAIS. GESTÃO DE FLUXOS E PROCESSOS", que será realizado nos dias 11 e 12 de Junho de 2024, pela Empresa Famurs, e será ministrado pelos Professores: **Cristine Fink**, Graduada na Faculdade CNEC Santo Ângelo - IESA no curso de Direito, Pós Graduada em Direito e Processo Tributário pelo Complexo Educacional Renato Saraiva – CERS, Fiscal de Tributos Municipais e Consultora Tributária na área Municipal e **Ricardo Ledur Gottardo**, Graduado na Faculdade UNOPAR no curso de Gestão Pública, Graduando do Curso de Direito na Universidade de Caxias do Sul, Pós Graduado em Direito e Processo Tributário pelo Complexo Educacional Renato Saraiva – CERS, Secretário de Finanças do Município de Veranópolis/RS, membro atuante do Conselho de Secretários Municipais de Fazenda e Finanças – CONSEF desde 2014.

149

3. Fundamentação da Contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 11/2024 do Gabinete do Prefeito, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento de servidores públicos do município para o setor de Tributos, tendo em vista as rotinas diárias e permanentes na administração municipal no lançamento de tributos das empresas, habilitando os Fiscais Tributários Municipais a realizar seu trabalho com a técnica e conhecimento legal que o cargo exige bem como reciclar o conhecimento de Fiscais experientes. O curso proporcionará a teoria e prática a partir da análise de cases recorrentes nas Administrações Tributárias Municipais e a confecção dos documentos formais mais utilizados no dia a dia da fiscalização, possibilitando assimilar pontos fundamentais da matéria.

Assim, busca-se através do treinamento o aperfeiçoamento e o conhecimento das possibilidades e recomendações para o cumprimento da legislação, objetivando auxiliar na arrecadação de tributos de maneira eficiente.

A contratação poderá ser realizada por meio de inexigibilidade nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 74, inciso III, "f", § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021, os quais dispõem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa que poderá ofertar o treinamento descrito no objeto, FAMURS, é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício da função pública. Os treinamentos desenvolvidos pela empresa são certificados também por Instituição de Ensino Superior credenciada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC).

O curso será ministrado pelos Professores Cristine Fink, Graduada na Faculdade CNEC Santo Ângelo - IESA no curso de Direito, Pós Graduada em Direito e Processo Tributário pelo Complexo Educacional Renato Saraiva - CERS, Fiscal de Tributos Municipais e Consultora Tributária na área Municipal e Ricardo Ledur Gottardo, Graduado na Faculdade UNOPAR no curso de Gestão Pública, Graduando do Curso de Direito na Universidade de Caxias do Sul, Pós Graduado em Direito e Processo Tributário pelo Complexo Educacional Renato Saraiva - CERS, Secretário de Finanças do Município de Veranópolis/RS, membro atuante do Conselho de Secretários Municipais de Fazenda e Finanças - CONSEF desde 2014.

(15/07/2024)

4. Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

A execução do serviço deverá ocorrer nos dias:

- 11 de Junho de 2024: das 9h às 12h - 13h às 16h;
 - 12 de Junho de 2024: das 9h às 12h - 13h às 16h;
- Totalizando uma carga horária de 12h no formato ON-LINE.

5. Requisito da Contratação

5.1 Para a prestação dos serviços pretendidos a empresa a ser contratada deverá comprovar a sua notória especialização em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômica-financeira.

6. Modelo de Execução do Objeto

A contratada deverá disponibilizar o curso, conforme indicado no objeto, no formato ON- LINE, totalizando uma carga horária de 12h., nos dias:

- 11 de Junho de 2024: das 9h às 12h - 13h às 16h;
- 12 de Junho de 2024: das 9h às 12h - 13h às 16h;

A empresa deverá disponibilizar na central do aluno em até 48h úteis após o término do curso o Certificado de Participação, bem como os materiais didáticos relacionados ao curso.

Verificada a não conformidade do objeto, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá o termo de recebimento.

6.1 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas na legislação vigente, conferir o fornecimento do treinamento e emitir o termo de recebimento definitivo, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

O Gabinete do Prefeito através da Portaria nº 58/2023, alteradas pelas Portarias 429/2023, 551/2023 e 289/2024, designou os seguintes servidores para atuarem como fiscais do contrato: Vagner Felipe Biazzi e Marcio Minetti Sarturi-suplente de fiscal.

7. Do pagamento

O pagamento ocorrerá após a execução do serviço contratado, mediante a entrega da nota fiscal e se efetivará através de débito do ICMS, conforme informação do Setor de Contabilidade.

A nota fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de inexigibilidade de licitação, a

(Assinatura)

16

fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O município fica isento do pagamento de qualquer despesa relativa a pessoal, tendo em vista que não há esse tipo de vinculação pelo presente instrumento de fornecimento de serviços.

8. Forma de Critério de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá através da comprovação da notória especialização em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 1.172,00 (mil cento e setenta e dois reais), considerando que o valor por inscrição, para municípios associados é de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais), conforme valores consultados no site da empresa Famurs, através do link: <https://famurs.com.br/capacitacao/488>.

Em consulta ao site da empresa Famurs, <https://famurs.com.br/capacitacao/488>, identificou-se também essa informação sobre o valor da inscrição: para associados o custo é de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. Adequação orçamentária

Realizada a estimativa do valor da contratação, a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Assessoria de Planejamento, indicou a seguinte dotação orçamentária para contratação:

Para inscrição Controle Interno:

Org: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

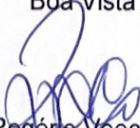
Uni: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Proj/Ativ: 2.402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Dotação: 105 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

Recurso: 1.500.0000.0001 - RECURSO LIVRE

Boa Vista do Incra – RS, 05 de junho de 2024.


Rogério Veeck
Fiscal